



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 20 de maio de 2025.

De: SGM - Secretaria Geral da Mesa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 973/2021

Proposição: Emenda nº 3/2025

Autoria: Ana Paula Rocha

Ementa: MODIFICA OS ARTS. 1º A 5º DO PROJETO DE LEI Nº. 16/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI ESMAEL.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Indeferido

Descrição:

Na 12ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, foi admitida em Plenário, por maioria absoluta, Emenda ao Projeto de Lei nº 16/2021 (Despacho nº 32). Em decorrência disso, nos termos do Despacho nº 5.1, a proposição retorna à tramitação em todas as Comissões indicadas na Análise Preliminar, para emissão de novos pareceres à luz da alteração introduzida.

No curso da atual análise pela Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, foi apresentada sugestão de emenda pela Vereadora Ana Paula Rocha, que não integra a composição da referida Comissão. Conforme dispõe o art. 219 do Regimento Interno, a apresentação de emendas durante o exame nas comissões é prerrogativa de seus membros.

Entretanto, o art. 102 do mesmo Regimento admite que vereadores não integrantes possam **sugerir emendas**, desde que (i) a matéria esteja afeta à competência da comissão e (ii) haja **apoio de um de seus membros**.

No presente caso, a proposição ainda se encontra sob relatoria na CCJ e **não houve, até o momento, reunião do colegiado que viabilizasse a apresentação formal da emenda com o devido apoio**, razão pela qual **a sugestão não pode ser admitida neste momento**.

Ressalte-se, contudo, que **nada obsta que a emenda seja tempestivamente apresentada na própria CCJ**, desde que conte com o apoio formal de um de seus membros por ocasião de reunião do colegiado.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Adicionalmente, considerando que a vereadora autora **integra outras comissões temáticas para as quais o projeto será redistribuído**, poderá, **alternativamente, apresentar a mesma emenda no âmbito dessas comissões**, ocasião em que será considerada tempestiva nos termos do art. 219 do Regimento Interno.

Próxima Fase: Para Arquivar

Mayara de Oliveira Nogueira
Secretário Geral da Mesa Diretora
8028



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900330037003500350035003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara de Oliveira Nogueira** em 20/05/2025 09:00

Checksum: **CBBE6C8FB9C636A5B2E017FDA6A216C27FC776999DADB9986A042D5650D08F62**

